

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052 /2013-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **M. C. XERFAN RECEPCÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.332.940/0001-00, com sede à Rua Veiga Cabral Nº. 1212- A, Bairro de Batista Campos, cidade de Belém - PA, CEP 66.023-620, Fone: 91-3241-4507/3241-1405/3225-1086/, email: asmulatas@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO TAMER XERFAN**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA,, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 050/2013-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 050/2013-MP/PA vinculada ao Processo nº. 202/2013-SGJ-TA (Prot. 40647/2013) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade Estimada (A)	Preço Unitário Máximo (Média das Opções) (B)	Preço Total Estimado (Ax B)
Serviços de Alimentação a serem utilizados nos eventos oficiais do Ministério Público do Estado do Pará Serviço p/pessoa 5.000					
Opção 1					
	➤ Sucos de frutas naturais (4 sabores) ➤ Água mineral ➤ Refrigerantes (3 sabores) ➤ Refrigerantes zero (2 sabores) ➤ Fornecer louça necessária ➤ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados	Unidade	100	20,00	2.000,00
Opção 2					
	➤ Biscoitos Doces: - Amanteigados, Sequilhos, Cookies, Tuilles e Suspiros e Petit Fours, com recheios preferencialmente de iguarias regionais.	Unidade	300	29,00	8.700,00



P



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

➤ Biscoitos Salgados: - Palitos e discos salgados em sabores diversos. ➤ Bebidas: - Água mineral - Água mineral com gás - Café com açúcar - Café sem açúcar - Café com leite - Chá (3 sabores) - Chocolate ➤ Fornecer louça necessária ➤ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados ➤ Mínimo de 10 unidades (biscoito doces e salgados) por convidados				
Opção 3 ➤ Pães sem recheio: - Brioche, francês, de leite e de rosas ➤ Pães com recheio: - Pão de batata com queijo do reino, pão de batata com pasta de atum ou frango e croissant ➤ Frios e pastas: - Requeijão, doce de leite, manteiga e margarina ➤ Bolos e similares: - Bolo simples, bolo com recheio e cobertura e cuscuz. ➤ Salada de Frutas ➤ Bebidas: - Água mineral - Café com leite - Café preto - Chá - Chocolate com leite - Suco de frutas naturais (2 sabores) ➤ Fornecer louça necessária ➤ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados	Unidade	400	32,00	12.800,00
Opção 4 ➤ Salgados finos, frios e quentes (5 tipos) ➤ Docinhos finos (5 tipos) ➤ Bebidas: - Água Mineral - Suco de frutas naturais (3 sabores) - Refrigerantes (3 sabores) - Refrigerantes zero (2 sabores) ➤ Fornecer louça necessária ➤ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados ➤ Mínimo de 10 salgados e 05 doces por convidado	Unidade	1.400	34,50	48.300,00



[Handwritten signature]

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Opção 5 ➤ Salgados finos, frios e quentes (5 tipos de cada) ➤ Docinhos finos (5 tipos) ➤ Sanduiche quente gratinado de forno com recheio de: frango, camarão, filé, bacalhau ou pato ➤ Pratos quentes: - Massas Penne, Fettutine ou Farfalle, com molhos nos sabores: Bolonhesa, Quatro queijos, Creme branco ou Parisiense. ou - Risoto nos tipos frango, camarão, carne, bacalhau ou pato. ➤ Queijo parmesão ralado ➤ Azeite português extra virgem ➤ Bebidas: - Água Mineral - Suco de frutas naturais (3 sabores) - Refrigerantes (3 sabores) - Refrigerantes zero (2 sabores) ➤ Fornecer louça necessária ➤ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados ➤ Mínimo de 10 salgados e 05 doces por convidado	Unidade	2.300	41,00	94.300,00
Opção 6 ➤ Entradas: - Salgados finos, frios e quentes (5 tipos de cada) - Canapés (5 tipos) - Consomé ou - Suflê servido em pequenas porções. ➤ Pratos Principais: ➤ Salada de folhas com molho ➤ Salpicão ➤ Prato quente com molho: - filé, camarão ou bacalhau ➤ Massas Penne, Fettutine ou Farfalle, com molhos nos sabores: Bolonhesa, Quatro queijos, Creme branco ou Parisiense. ou - Risoto nos tipos frango, camarão, carne, bacalhau ou pato. ➤ Queijo parmesão ralado ➤ Azeite português extra virgem ➤ Sobremesas: - Grandes: - Torta de chocolate (casadinho, nega maluca,	Unidade	500	48,00	24.000,00



9

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

alemã) - Torta pão de ló (chocolate ou morango) - Mousse (chocolate, maracujá, cupuaçu) ou - Doces finos. ➤ Acompanhamentos: - Arroz branco ou a piamontese - Batata palha, soubise ou noisette. ➤ Bebidas: - Água Mineral - Suco de frutas naturais (3 sabores) - Refrigerantes (3 sabores) - Refrigerantes zero (2 sabores) ➤ Fornecer louça necessária ➤ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados ➤ Mínimo de 10 salgados ou canapés e 05 doces por convidado				
---	--	--	--	--

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 190.100,00 (cento e noventa mil e cem reais)

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





CLÁUSULA QUARTA- DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

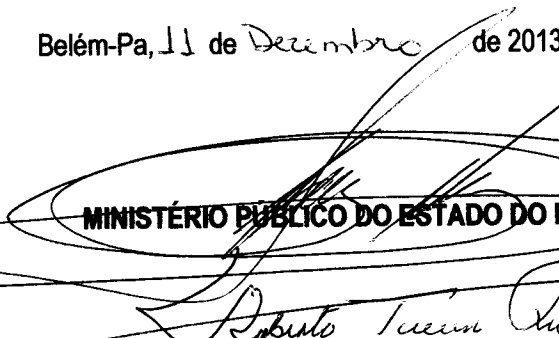
10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

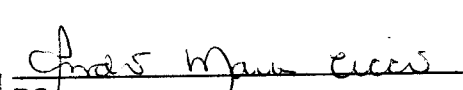
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

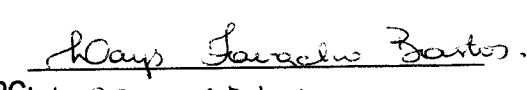
Belém-Pa, 11 de Dezembro de 2013


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

M. C. XERFAN RECEPCÕES - ME

Testemunhas:


RG: 206100000


RG: 15963.0AB/PA.



DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627058

PORTARIA: 7324/2013PGJ

Objetivo: AUXILIAR O PROMOTOR DE JUSTIÇA LUIZ MARCIO TEIXEIRA CYPRIANO, ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL, NA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES ORDINÁRIAS NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAQUELES MUNICÍPIOS

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991592/FABRICIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 5,5 diárias (Completa) / de 01/12/2013 a 06/12/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627061

PORTARIA: 7326/2013PGJ

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA GRUCHENKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MUANÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333332/GLEYDISON MAURO CHAGAS DA SILVA (CABO PM) / 2,5 diárias (Completa) / de 20/11/2013 a 22/11/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627063

Nº. da Ata de Registro de Preços: 052/2013-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 050/2013-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa M. C. XERFAN RECEPCÕES - ME

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de alimentação.

Vigência: 12/12/2013 A 11/12/2014

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade Estimada (A)	Preço Unitário Máximo (Média das Opções) (B)	Preço Total Estimado (AxB) (C)
Serviços de Alimentação a serem utilizados nos eventos oficiais do Ministério Público do Estado do Pará Serviço 01/pessoa 5.000					
Opção 1	☐ Sucos de frutas naturais (4 sabores) ☐ Água mineral ☐ Refrigerantes (3 sabores) ☐ Refrigerantes zero (2 sabores) ☐ Fornecer louça necessária ☐ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados	Unidade	100	20,00	2.000,00

Opção 2	☐ Biscoitos Doces: - Amanteigados, Sequinhos, Cookies, Tuites e Suspiros e Petit Fours, com recheios preferencialmente de iguarias regionais. ☐ Biscoitos Salgados: - Pãezinhos e discos salgados em sabores diversos. ☐ Bebidas: - Água mineral - Água mineral com gás - Café com açúcar - Café sem açúcar - Café com leite - Chá (3 sabores) - Chocolate ☐ Fornecer louça necessária ☐ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados ☐ Mínimo de 10 unidades (biscoito doces e salgados) por convidados	Unidade	300	29,00	8.700,00
Opção 3	☐ Pães sem recheio: - Brioche, francês, de leite e de rosas ☐ Pães com recheio: - Pão de batata com queijo do reino, pão de batata com pasta de atum ou frango e croissant ☐ Frios e pastas: - Requeijão, doce de leite, manteiga e margarina ☐ Bolos e similares: - Bolo simples, bolo com recheio e cobertura e cuscuz. ☐ Salada de Frutas ☐ Bebidas: - Água mineral - Café com leite - Café preto - Chá - Chocolate com leite - Suco de frutas naturais (2 sabores) ☐ Fornecer louça necessária ☐ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados	Unidade	400	32,00	12.800,00
Opção 4	☐ Salgados finos, frios e quentes (5 tipos) ☐ Docinhos finos (5 tipos) ☐ Bebidas: - Água Mineral - Suco de frutas naturais (3 sabores) - Refrigerantes (3 sabores) - Refrigerantes zero (2 sabores) ☐ Fornecer louça necessária ☐ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados ☐ Mínimo de 10 salgados e 05 doces por convidado	Unidade	1.400	34,50	48.300,00
Opção 5	☐ Salgados finos, frios e quentes (5 tipos de cada) ☐ Docinhos finos (5 tipos) ☐ Sanduíche quente gratinado de forno com recheio de: frango, camarão, filé, bacalhau ou pato ☐ Pratos quentes: - Massas Penne, Fettutine ou Farfalle, com molhos nos sabores: Bolonhesa, Quatro queijos, Creme branco ou Parisiense. ou - Risoto nos tipos frango, camarão, carne, bacalhau ou pato. ☐ Queijo parmesão ralado ☐ Azeite português extra virgem ☐ Bebidas: - Água Mineral - Suco de frutas naturais (3 sabores) - Refrigerantes (3 sabores) - Refrigerantes zero (2 sabores) ☐ Fornecer louça necessária ☐ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados ☐ Mínimo de 10 salgados e 05 doces por convidado	Unidade	2.300	41,00	94.300,00

Opção 6	☐ Entradas: - Salgados finos, frios e quentes (5 tipos de cada) - Canapés (5 tipos) - Consomê ou - Sufilé servido em pequenas porções. ☐ Pratos Principais: ☐ Salada de folhas com molho ☐ Salpicão ☐ Prato quente com molho: - Filé, camarão ou bacalhau ☐ Massas Penne, Fettutine ou Farfalle, com molhos nos sabores: Bolonhesa, Quatro queijos, Creme branco ou Parisiense. ou - Risoto nos tipos frango, camarão, carne, bacalhau ou pato. ☐ Queijo parmesão ralado ☐ Azeite português extra virgem ☐ Sobremesas: - Grandes: - Torta de chocolate (casadinho, nega maluca, elefante) - Torta pão de ló (chocolate ou morango) - Mousse (chocolate, maracujá, cupuaçu) ou - Doces finos. ☐ Acompanhamentos: - Arroz branco ou a palmitense - Batata palha, sôutê ou noisette. ☐ Bebidas: - Água Mineral - Suco de frutas naturais (3 sabores) - Refrigerantes (3 sabores) - Refrigerantes zero (2 sabores) ☐ Fornecer louça necessária ☐ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados ☐ Mínimo de 10 salgados ou canapés e 05 doces por convidado	Unidade	500	48,00	24.000,00
---------	--	---------	-----	-------	-----------

Data da Assinatura: 11/12/2013.

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
 Endereço do Contratado: Rua Veiga Cabral Nº. 1212- A, Bairro de Batista Campos, cidade de Belém - PA, CEP 66.023-620, Fone: 91-3241-4507/3241-1405/3225-1086/, email: asmulatas@yahoo.com.br

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627064

PORTARIA: 7327/2013PGJ

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006.

Origem: SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991542/RENATA VALERIA PINTO CARDOSO LISBOA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 4,5 diárias (Completa) / de 18/11/2013 a 22/11/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627071

PORTARIA: 7329/2013PGJ

Objetivo: PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CACHEIRA DO ARARI/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999453/ANTONIO LOPES MAURICIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 4,5 diárias (Completa) / de 25/11/2013 a 29/11/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626999

PORTARIA: 7312/2013PGJ

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.